

Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei nº 05, de 07/02/2020.

Autoria: **PREFEITA MUNICIPAL**

Acréscce dispositivos na Lei Municipal nº 1948 de 2014, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre acréscimo de dispositivos na Lei Municipal nº 1948, de 2014, e dá outras providências. Observando a matéria e confrontando-a com as disposições contidas na Lei Orçamentária vigente, vê-se que há dotações orçamentárias suficientes a cobrir eventuais despesas para com a ocupação dos cargos criados pela propositura em análise, sendo neste quesito, absolutamente adequada à sua finalidade. Por outro lado, observando a matéria quanto à adequação financeira e econômica ao Município, entendemos ser adequada também, eis que a disciplina complementar introduzida no seio da educação municipal, com certeza, trará incontáveis benefícios aos alunos que tiverem ou não vocação à musicalização. A matéria merece invocar a máxima "pela carência, todo investimento em educação parece ser pouco". Assim, por todos os ângulos observados, impossível não reconhecer ser a matéria ora analisada boa à Municipalidade no aspecto educacional, orçamentário, financeiro e econômico. Portanto, entendemos que a matéria é viável quanto aos aspectos analisados por esta Comissão Permanente.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 03 dias do mês de março do ano de 2020.

Vereador **LUÍZ CARLOS SABINO JUNIOR**
RELATOR -